TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 6ª SESSÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, por intermédio da Ordenadora de Despesas, Srª Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, doravante denominado CREDENCIANTE e MARCOS JOSE CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.727.774/0001-51, sediado na Rua Rio Novo, nº 498, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-410, neste ato representado por Marcos Jose Catarina, inscrito no CPF sob o nº 029.973.516-85 e CI nº MG-5.573.025 SSP/MG, inscrito na categoria 13; e TIAGO PEREIRA DO ROSARIO SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.965.426/0001-79, sediado na Alameda dos Rubis, nº 12, Vale da Prata, Ribeirão das Neves, CEP: 33.825-560, neste ato representado por Tiago Pereira do Rosário Silva, inscrito no CPF sob o nº 079.799.256-10 e Cl nº MG-14.314.066, PC/MG, inscrito na categoria 13, doravante denominados CREDENCIADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, para o CREDENCIAMENTO nº 002/2022, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições deste instrumento para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
- 1.2. Este instrumento de acordo guarda inteira conformidade com os termos do edital de Credenciamento nº 002/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do **CREDENCIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DOS EVENTOS

- 2.1. A proposta do **CREDENCIADO** permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- 2.2. Os prazos previstos neste termo poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

- 2.3. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária.
- 2.4. CRONOGRAMA DOS EVENTOS PREVISTOS
 - Lagoa Santa ao Luar 2023,
 - Festa de Agosto 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. São obrigações do CREDENCIADO:
- 3.1.1. Por ocasião da contratação o **CREDENCIADO** deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
- 3.1.2. O **CREDENCIADO** (Pessoa Física) deverá também apresentar o Cartão ou número de inscrição do PIS/PASEP.
 - 3.1.3. Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.
- 3.1.4. As apresentações deverão ter, no mínimo, 01h30 (uma hora e trinta minutos) de duração.
- 3.1.5. Cumprir com todas as exigências sanitárias relativas à proteção contra a Covid-19, de acordo com Decretos municipais publicados.
- 3.1.6. Assinar o contrato de prestação de serviços, por ocasião da contratação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.
- 3.1.7. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.
- 3.2. São obrigações do Município de Lagoa Santa/MG, através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura:
- 3.2.1. Quando da seleção do credenciado que comporá a grade de programação dos eventos realizados pelo município, analisar a concepção artística do candidato, envolvendo performance, figurino, empatia com o público, produção geral, etc. Observar que este item é verificável principalmente por meio da disponibilização de material em vídeo (DVD) e/ou fotografias, conforme item 7.3, critério "c" do edital.
- 3.2.2. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.

- 3.2.3. Convocar o credenciado, para que este assine o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.
- 3.2.4. O Município de Lagoa Santa deverá solicitar aos credenciados a atualização da documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.
- 3.3. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Os beneficiários são aqueles aprovados conforme julgamento do edital de Credenciamento nº 002/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. Fica estabelecido que em caso de futura contratação, as sanções cabíveis serão previstas através da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o disposto do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação, conforme a seguir:

FICHA	DOTAÇÃO
538	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

7.2. A remuneração bruta a ser paga aos contratados, por ocasião da prestação dos serviços será de acordo com a tabela a seguir:

PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS				
CATEGORIA	REMUNERAÇÃO PRETENDIDA			
Categoria 1 – Local Iniciante	R\$ 550,00			
Categoria 2 – Local	R\$ 800,00			
Categoria 3 - Local	R\$ 1.200,00			



Categoria 4 – Local	R\$ 1.700,00
Categoria 5 – Local	R\$ 2.200,00
Categoria 6 - Local	R\$ 2.700,00
Categoria 7 – Local	R\$ 3.200,00
Categoria 8 - Local	R\$ 3.700,00
Categoria 9 – Regional	R\$ 4.200,00
Categoria 10 - Regional	R\$ 5.200,00
Categoria 11 – Regional	R\$ 6.200,00
Categoria 12- Regional	R\$ 7.200,00
Categoria 13 – Regional	R\$ 8.200,00
Categoria 14 – Ações voluntárias	N/A

- 7.2.1. Dos valores acima dispostos, serão descontadas as taxas e impostos devidos, referentes à prestação de serviço, conforme o caso.
- 7.3. O investimento total para as propostas a serem contempladas compreende o valor máximo de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), e poderão ser contratadas em conformidade com o abaixo previsto:

PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS				
QUANTIDADE	CATEGORIA	REMUNERAÇÃO PRETENDIDA		
20	Categoria 1 – Local Iniciante	R\$ 550,00		
15	Categoria 2 – Local	R\$ 800,00		
12	Categoria 3 - Local	R\$ 1.200,00		
12	Categoria 4 – Local	R\$ 1.700,00		
10	Categoria 5 – Local	R\$ 2.200,00		
10	Categoria 6 - Local	R\$ 2.700,00		
07	Categoria 7 – Local	R\$ 3.200,00		
07	Categoria 8 - Local	R\$ 3.700,00		
06	Categoria 9 – Regional	R\$ 4.200,00		
06	Categoria 10 - Regional	R\$ 5.200,00		
05	Categoria 11 – Regional	R\$ 6.200,00		
05	Categoria 12- Regional	R\$ 7.200,00		
05	Categoria 13 – Regional	R\$ 8.200,00		
N/A	Categoria 14 – Ações voluntárias	N/A		



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

- 8.1. Este credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.
- 8.2. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A eficácia do presente credenciamento está vinculada à publicação do seu extrato no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", a cargo do **CREDENCIANTE**, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, 2023.

CREDENCIANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

CREDENCIADOS:

MARCOS JOSE CATARINA 02997351685 MARCOS JOSE CATARINA

49.965.426 TIAGO PEREIRA DO ROSARIO SILVA TIAGO PEREIRA DO ROSÁRIO SILVA

Testemunhas:	
CPF:	CPF:



8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 28 de June de 2023, 13:11:52



TERMO DE CREDENCIAMENTO 006-2023 CRED 002-2022 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento ed4df385-c789-4d6d-8717-a76ae2a603a8



Assinaturas

Lucas Philippe Silva Delfino lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou

Natália Costa Leão natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br Acusou recebimento

Maria Aparecida Pires de Moura mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha

Adriana Souza Batista Barboza adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou

Tiago Pereira do Rosário Silva tiagoriosoficial@gmail.com Assinou como parte

Marcos José Catarina marcoscatarinajose@gmail.com Assinou como parte

Patricia Sibely D Avelar patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte

Lucas Delfino

Natália Costa Leão

Maria Aparecida Pires de Moura

Sthefany Caroline G. de Oliveira

Adriana Souza Batista Barboza

Tiago Pereira do Rosário Silva

Patricia Sibely D Avelar

Eventos do documento

20 Jun 2023, 13:55:39

Documento ed4df385-c789-4d6d-8717-a76ae2a603a8 **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE ATOM: 2023-06-20T13:55:39-03:00

20 Jun 2023, 13:58:08

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE ATOM: 2023-06-20T13:58:08-03:00

20 Jun 2023, 13:59:31



8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 28 de June de 2023, 13:11:52



LUCAS PHILIPPE SILVA DELFINO **Aprovou** (0fe6a4f2-9815-4bc0-819d-573e70ecaa51) - Email: lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 6870) - Geolocalização: -19.6510345 -43.8960912 - Documento de identificação informado: 094.738.606-84 - DATE_ATOM: 2023-06-20T13:59:31-03:00

20 Jun 2023, 14:02:33

NATÁLIA COSTA LEÃO **Acusou recebimento** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 36956) - Geolocalização: -19.6510345 -43.8960912 - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2023-06-20T14:02:33-03:00

20 Jun 2023, 14:02:41

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **tiagoriosoficial@gmail.com** - DATE_ATOM: 2023-06-20T14:02:41-03:00

20 Jun 2023, 14:03:28

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **marcoscatarinajose@gmail.com** - DATE ATOM: 2023-06-20T14:03:28-03:00

21 Jun 2023, 16:34:41

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE ATOM: 2023-06-21T16:34:41-03:00

21 Jun 2023, 20:36:51

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 55632) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE ATOM: 2023-06-21T20:36:51-03:00

22 Jun 2023, 01:15:16

TIAGO PEREIRA DO ROSÁRIO SILVA **Assinou como parte** - Email: tiagoriosoficial@gmail.com - IP: 177.66.217.24 (177-66-217-24.rnova.com.br porta: 15180) - Geolocalização: -19.75948248526059 -44.07656866129867 - Documento de identificação informado: 079.799.256-10 - DATE_ATOM: 2023-06-22T01:15:16-03:00

27 Jun 2023, 20:48:32

MARCOS JOSÉ CATARINA **Assinou como parte** (82b0cf08-1618-434e-b430-91b4b612a49a) - Email: marcoscatarinajose@gmail.com - IP: 187.86.77.49 (187.86.77.49 porta: 31096) - Geolocalização: -19.9321737 -43.1749938 - Documento de identificação informado: 029.973.516-85 - DATE ATOM: 2023-06-27T20:48:32-03:00

28 Jun 2023, 07:59:02

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 12108) - Geolocalização: -19.644416 -43.9058432 - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2023-06-28T07:59:02-03:00

28 Jun 2023, 08:43:13



8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 28 de June de 2023, 13:11:52



STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 6970) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE ATOM: 2023-06-28T08:43:13-03:00

28 Jun 2023, 12:47:20

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Aprovou** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 30822) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE ATOM: 2023-06-28T12:47:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4fd44d1a241ed4c8f84da59e8765b40acd10b6f918a8d1bf334cdc5fbbe8ceb9 (SHA512):0f292cc4a9ed7e3803992e84138d9e508c120c20a392f4ab26b4e73a926a00f95b0159c43180dde446768821abacb46a2fbcb8d77bf5b189543fb422824f4e4d

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign